



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2018 - PMI-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 018-2018 HOMOLOGADO EM: 04/05/2018

VALIDADE: 12 (doze) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, POR MEIO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**: Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

No dia 26 de Março de 2018, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, inscrito no CNPJ nº 95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG 1.649.033-4-SSP/PR e do CPF nº 474.519.719-53, REGISTROU o percentual de desconto da empresa: **HIDROBOMBAS BRASIL LTDA**, estabelecida a Avenida Brasil, 3697, zona I, CEP: 87501-000, no Município de Umuarama, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.632.848/0001-57 e Inscrição Estadual nº 9027874107, neste ato devidamente representada por **ANGELA MARIA RAFAEL OGNIBENI**, brasileira, casada, empresária, residente domiciliado no Município de Umuarama, portador do RG 3.288.986-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 043.423.299-80, para eventual fornecimento dos produtos nos termos abaixo relacionados:

HIDROBOMBAS BRASIL LTDA

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT.	VLR TOTAL	MARCA
1	232	Pç	Hidrometro 3/4	91,00	21.112,00	HIDROMETER
2	100	BR	Tubo Sold 60mm barra com 06 metros	74,20	7.420,00	KRONA
3	22	BR	Tubo Sold 25mm barra com 06 metros	10,50	231,00	KRONA
4	3	Pç	Registro Gaveta 75mm (2 1/2)	168,00	504,00	DECA
5	3	Pç	Registro Gaveta 60mm (2")	88,50	265,50	DECA
6	1	Pç	Bomba Dosadora de Cloro	1.015,00	1.015,00	EXATTA
7	1	Pç	Motobomba Monof. 6" 6.5 CV	7.428,08	7.428,08	LEAO
8	700	Mt	Cabo Plastichumbo 2,5mm	3,20	2.240,00	SIL
9	60	Pç	Luva Sold 25mm	0,35	21,00	KRONA
10	40	Pç	Tee Sold 25mm	0,45	18,00	KRONA
11	40	Pç	Luva Sold 60mm	7,50	300,00	KRONA
12	40	Pç	Tee Sold 60mm	14,50	580,00	KRONA
13	40	Pç	Luva Sold 50mm	2,00	80,00	KRONA
14	40	Pç	Te Sold 50mm	4,80	192,00	KRONA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15	100	Folha	Lixa Ferro 100/80	2,00	200,00	NORTON
16	30	Und	Cola Adesiva Cano 175gr	12,00	360,00	TIGRE
17	1	Pç	Chave Boia Automática	33,42	33,42	MARGIRIUS

Valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

As partes resolvem registrar os mencionados preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 1.063/2003, de 30 de setembro de 2003, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS:** Aquisição de Equipamentos de Bombeamentos de água e Conexões Hidráulicas, objetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constante no Anexo I. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 011/2018 e Processo nº 018/2018**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

A solicitação dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através do Departamento de compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

3.1. Cada Nota de Empenho conterà, no mínimo:

3.1.1. Número da ata;

3.1.2. Quantidade de horas;

3.1.3. Descrição do serviço requisitado;

3.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.5. Do recebimento;

3.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.7. Valor;

3.1.8. Condições de pagamento;

3.1.9. Penalidades;

3.10. A assinatura da presente Ata não obriga a execução dos serviços, sendo que os mesmos serão solicitados conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega dos produtos deverá ser de Até **02 (DOIS) dias**, sendo que a Secretaria de Administração Municipal poderá efetuar vários pedidos em um mesmo dia. Após a solicitação, os serviços deverão ser entregues ao Departamento de Compras na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, ou no local indicado pelo órgão solicitante nos estritos termos do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

pedido realizado, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado, através da Comissão de Recepção de Material, que, depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

5.2.2. Na hipótese de **rejeição**, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 02 (dois) dias, estando a empresa sujeita às penas cabíveis em caso de descumprimento.

5.2.3. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a entrega dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. (Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 9.5.2.7, a Secretaria Municipal de Administração poderá a qualquer momento **reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada** ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial responsável pelas publicações do Município de ALTO PARAÍSO/PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do Registro de Preços. Passado o período de 01 (um) ano, se prorrogado o contrato, o preço estipulado pelo objeto licitado será reajustado, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pela comissão de recebimento.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

Parágrafo Primeiro:

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante.

Parágrafo Segundo:

Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;

b) número do Processo;

c) número do Contrato.

8.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

49	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
51	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
61	339030420000	FERRAMENTAS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	32
159	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
161	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
166	339030420000	FERRAMENTAS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	142
254	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
256	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

261	339030420000	FERRAMENTAS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	237
349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
351	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
361	339030420000	FERRAMENTAS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	332
456	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
458	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
468	339030420000	FERRAMENTAS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	438
570	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
572	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
582	339030420000	FERRAMENTAS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	553
681	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
683	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
693	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	664
782	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
784	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
789	339030420000	FERRAMENTAS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	765
880	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
882	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
887	339030420000	FERRAMENTAS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	862
982	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
984	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
989	339030420000	FERRAMENTAS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	965
1085	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1087	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1097	339030420000	FERRAMENTAS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1068
1191	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1193	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1198	339030420000	FERRAMENTAS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1174
1298	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1300	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1310	339030420000	FERRAMENTAS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1281
1411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1413	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1418	339030420000	FERRAMENTAS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1394
1504	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1506	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1511	339030420000	FERRAMENTAS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1487
1691	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1693	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1698	339030420000	FERRAMENTAS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1674
1788	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1790	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1795	339030420000	FERRAMENTAS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1771
1865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1867	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1880	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1845
1962	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1964	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
1971	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.301.0014.2.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1944
2042	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2044	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2056	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.10.304.0014.2.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2024
2140	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2142	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2147	339030420000	FERRAMENTAS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2123
2236	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2238	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2243	339030420000	FERRAMENTAS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2217
2349	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2351	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2356	339030420000	FERRAMENTAS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2332
2487	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2489	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2495	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2469
2519	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2521	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2527	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2501
2551	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2553	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2559	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2533
2846	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2848	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2859	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2828
2883	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2885	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2896	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2865
2920	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2922	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2933	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2902
2957	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2959	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2970	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2939
2994	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
2996	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3007	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	2976
3031	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3033	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3044	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3013
3333	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3335	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3346	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO	3315
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3416	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3422	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3396
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3448	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3454	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3428
3610	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3612	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3618	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO	3592
3714	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3716	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3727	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3697
3751	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3753	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3764	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3734
3902	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3904	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
3909	339030420000	FERRAMENTAS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3885
4010	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4022	339030420000	FERRAMENTAS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	3993
4124	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4126	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4136	339030420000	FERRAMENTAS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4107
4290	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4292	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4305	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4270
4413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4415	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4422	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4395
4683	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4685	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4697	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4665
4789	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4791	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4804	339030420000	FERRAMENTAS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4769
4926	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4928	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
4933	339030420000	FERRAMENTAS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4909
5060	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5062	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5072	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5042
5097	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5099	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5109	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5079
5234	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5236	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5247	339030420000	FERRAMENTAS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5217
5324	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5326	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5331	339030420000	FERRAMENTAS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5307
5420	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5422	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5432	339030420000	FERRAMENTAS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO	5402
5554	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5556	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5567	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5536
5680	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5682	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5694	339030420000	FERRAMENTAS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5662
5794	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
5831	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5833	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5843	339030420000	FERRAMENTAS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5814
5967	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5969	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
5974	339030420000	FERRAMENTAS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	5949
6084	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6086	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6098	339030420000	FERRAMENTAS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6066
6198	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6200	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6205	339030420000	FERRAMENTAS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6180
6299	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6301	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6306	339030420000	FERRAMENTAS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6282
6439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6441	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6451	339030420000	FERRAMENTAS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6422
6558	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6560	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6570	339030420000	FERRAMENTAS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6540
6670	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6672	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6677	339030420000	FERRAMENTAS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6652
6776	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6778	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6783	339030420000	FERRAMENTAS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6758
6914	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6916	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6927	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6896
6951	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6953	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6963	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6933
6987	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
6999	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6969
7138	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7140	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120
7150	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7120



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7219	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7231	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7201
7300	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7312	339030420000	FERRAMENTAS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7282
7386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7388	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7393	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7368
7417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7419	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7424	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7399
7448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7450	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
7455	339030420000	FERRAMENTAS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7430
8864	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8865	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8866	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8867	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8868	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8869	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8870	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8871	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8872	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
8873	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8874	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8875	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
8889	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
8890	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
8891	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
8892	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
8893	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
8894	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
8895	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
8896	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
8897	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
8898	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8899	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
8900	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
8901	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
9193	339030420000	FERRAMENTAS	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS	1579
9194	339030420000	FERRAMENTAS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1597
9195	339030420000	FERRAMENTAS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3460
9196	339030420000	FERRAMENTAS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4311
9197	339030420000	FERRAMENTAS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4882
9198	339030420000	FERRAMENTAS	10.01.00.15.451.0016.2.099	GABINETE DO SECRETARIO	5771
9199	339030420000	FERRAMENTAS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5789
9200	339030420000	FERRAMENTAS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6158
9201	339030420000	FERRAMENTAS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6370
9202	339030420000	FERRAMENTAS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6381
9203	339030420000	FERRAMENTAS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6398
9204	339030420000	FERRAMENTAS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6516
9205	339030420000	FERRAMENTAS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7603
12659	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE	112
12660	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.02.00.04.122.0002.1.001	CONTROLADORIA INTERNA	124
12661	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA	208
12662	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	02.03.00.04.091.0003.2.005	ASSESSORIA JURIDICA VINC. AO PREFEITO	302
12663	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO	409
12664	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA	524
12665	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO	635
12666	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.04.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	831
12667	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO	735
12668	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	936
12669	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS	1035
12670	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO	1145
12671	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1243
12672	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	1255
12673	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO	1362
12674	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO	1458
12675	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	04.06.00.04.129.0006.2.087	DIVISAO DE TRIBUTOS	1556
12676	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1604
12677	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	1625
12678	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	1741
12679	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	1833



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12680	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.10.304.0014.1.045	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1984
12681	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.10.304.0014.1.046	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1997
12682	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.10.301.0014.2.040	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	1931
12683	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	2188
12684	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	2297
12685	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO	2404
12686	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.1.059	DIVISAO DE EDUCACAO	2420
12687	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2712
12688	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2726
12689	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2740
12690	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO	2754
12691	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3279
12692	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3291
12693	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	3303
12694	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	12579
12695	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO	12581
12696	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3564
12697	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO	3578
12698	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.02.00.15.451.0016.2.049	DIVISAO DE EDUCACAO	3661
12699	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3962
12700	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER	3854
12701	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	4074
12702	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	4184
12703	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.304.0014.1.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4635
12704	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.1.055	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4197
12705	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4378
12706	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4391
12707	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12587
12708	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4454
12709	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.03.00.10.301.0014.2.106	DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE	4865
12710	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	08.04.00.20.306.0018.2.104	FUNDO M. SEG. ALIMENTAR E NUTRIC. - SAN	4888
12711	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO	4981
12712	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.02.00.15.451.0016.1.048	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS	5009
12713	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.03.00.16.482.0016.1.047	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	5294
12714	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.05.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO	5373
12715	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5632



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12716	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	5745
12717	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS	5811
12718	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5874
12719	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5888
12720	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	10.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DO ADOLES	5915
12721	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.	6022
12722	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	6035
12723	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	11.02.00.20.606.0018.1.051	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO	12577
12724	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.	6162
12725	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO	6249
12726	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO	6354
12727	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO	6376
12728	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6387
12729	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.04.00.17.512.0020.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	6393
12730	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	13.04.00.17.512.0002.1.057	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	12583
12731	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	6499
12732	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO	12580
12733	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6520
12734	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	6622
12735	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA	6728
12736	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS	6835
12737	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6848
12738	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6862
12739	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.1.052	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6876
12740	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12624
12741	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12628
12742	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	7583
12743	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC	12585
12744	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	7610
12745	449052390000	EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	12586

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça a execução dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviços que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços.

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.

12.1.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATANTE deve observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, no Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do avençado perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2. A Administração **não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços** se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de ALTO PARAÍSO/PR.

16.6. Fazem parte integrante desta Ata, **independentemente de transcrição**, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, as propostas das licitantes e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, 15 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Hibrobombas Brasil Ltda.
Contratada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Testemunhas:

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.88971

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58